



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bo, nº 50 – Guedes – CEP 13.914-670 (Sede da Fazenda da Barra)
Jaguariúna- SP

SECRETARIA DE GABINETE

PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR

Entidade	Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna-ACIJ
Estatuto	Fls. 34/45 – Objetivo social: art. 1º e 2º
Repres. Legal	Guilherme Pessorrusso de Queiroz
CNPJ	51.313.922/0001-90
Endereço	Rua Julia Bueno, 651, Centro, Jaguariúna/SP – 13.910-007
Exercício	2025
Objeto	Prestação de Contas – Protocolo 9164/2025
Data da entrega	24/06/2025
Instrumento	Termo de Fomento SEDETAG nº 001/2020 – Protocolo 19.965/2019
Aditamento	Fls. 20/21 – Prorrogação de Prazo – 12 meses de 01/06/2024
Objeto pactuado	Descrito na pg. 02 deste parecer
Pasta Gestora	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio
Gestora	Mariana Camargo Bruscato
Valor Global	R\$ 106.231,44
Repasses em 2025	R\$ 44.263,10

Trata-se da apresentação da prestação de contas anual da entidade do Terceiro Setor acima identificada, sobre a qual compete auferir a regularidade, notadamente, do cumprimento do objeto pactuado e da aplicação dos recursos repassados, com base na análise de documentos contábeis, fiscais e gerenciais, para que, ao final, seja emitido parecer conclusivo pela Secretaria de Gabinete, nos termos do art. 66/67, do Decreto Municipal nº 3560/2017.

Restou devidamente comprovado nos autos do Protocolo nº 9.164/2025:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bo, nº 50 – Guedes – CEP 13.914-670 (Sede da Fazenda da Barra)
Jaguariúna- SP

SECRETARIA DE GABINETE

2 de 6

120
X

- Que a Entidade Beneficiária se encontra em regular funcionamento, possuindo atestado emitido por autoridade pública lotada neste Município e goza de bom conceito perante a opinião pública, em razão dos relevantes serviços que presta na sua área de atuação;
- Que os fins da entidade, segundo o artigo 1º do Estatuto, são: finalidade precípua a defesa e o fortalecimento das atividades empresariais, dentro dos princípios livre iniciativa. As cores oficiais da ACIJ estarão representadas pelas cores, da Bandeira Brasileira, podendo representar ou assistir seus associados, individual ou coletivamente, judicial ou extrajudicialmente.
- Que o objeto pactuado é: *“Implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela Instrução Normativa – IN nº 34 aprovada pela diretoria executiva SEBRAE-SP. Os objetivos específicos deste termo de fomento são: 1.1 A implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI, regido pela Instrução Normativa – IN nº 34 aprovada pela diretoria executiva SEBRAE-SP; 1.2 Promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo; 1.3 possibilitar o acesso de microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários a serviços, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia, oportunidade de negócios, crédito, mercado legislação, pesquisas e publicações técnicas; 1.4 contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas a fim de que possam melhorar resultados e níveis de desempenho, aumentando a sua competitividade; 1.5 promover projetos setor/seguimento voltados para o crescimento de cadeias produtivas e/ou regionais”, conforme Termo de Fomento SEDETAG 01/2020;*
- Que o objeto acima referido alcançou o resultado em sua totalidade, bem como, obteve economicidade em relação ao previsto em programa governamental;
- O cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Fomento SEDETAG nº 01/2020, das metas do Plano de Trabalho, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, e êxito quanto ao impacto do benefício social;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bo, nº 50 – Guedes – CEP 13.914-670 (Sede da Fazenda da Barra)

Jaguariúna- SP

SECRETARIA DE GABINETE

- A regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;
- Foram apresentados documentos contábeis, assinados por contador devidamente registrado em órgão de classe (CRCSP);
- Os valores mensais dos repasses e da rentabilidade das aplicações financeiras foram devidamente conferidos e discriminados na manifestação da Secretaria de Finanças;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade dos resultados alcançados;
- A conformidade dos gastos com as Leis Federais 8.666/1993 e/ou 14.133/2021;
- A regularidade de recolhimento dos encargos trabalhistas, constando, ainda as certidões negativas correlatas;
- Que as cópias dos documentos de despesas apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais;
- Foram apresentados os extratos bancários sinalizando a entrada das receitas por mês e os recursos municipais foram depositados em instituição financeira pública, em **conta exclusiva** (Banco do Brasil);
- Que a parceria permanece a melhor opção para execução dos serviços pactuados;
- Que o Controle Interno no exercício de 2025, foi exercido pelo **Doutor Leandro Augusto Finotelli P. A Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.334.028-03, sendo o mesmo responsável pela Corregedoria Geral do Município.

O acompanhamento da parceria foi devidamente realizado, consoante demonstra o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Conjunto de Análise Técnica e Conclusiva da Prestação de Contas Anual, elaborado pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e pelo GESTOR do Termo, às fls. 101/104, atestando a realização do objeto, a regularidade das despesas e sua contabilização, o repasse dos recursos, o cumprimento do plano de trabalho e alcance das metas qualitativas e quantitativas, bem como o cumprimento dos princípios constitucionais, a regularidade do pagamento dos encargos trabalhistas, etc., com



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bo, nº 50 – Guedes – CEP 13.914-670 (Sede da Fazenda da Barra)

Jaguariúna- SP

SECRETARIA DE GABINETE

122
X

emissão de parecer favorável à prestação de contas e homologando a prestação de contas da entidade, do exercício de 2025, referente ao Termo de Fomento SAS 01/2020.

A SECRETARIA DE FINANÇAS apresentou análise financeira e quantitativa informando os valores repassados:

RECEITAS	VALOR
Repasse Públicos 2025 (janeiro a junho)	R\$ 44.263,10
Saldo do exercício anterior	R\$ 20.271,40
Receitas com Aplicações Financeiras	R\$ 87,70
TOTAL GERAL	R\$ 64.622,20
Saldo não utilizado e disponível para 2026	R\$ 2.967,86

No entanto, contrariamente aos demais pareceres, nada mencionou sobre o cumprimento do Anexo RP-10, a análise e presença de documentos contábeis, se os mesmos foram assinados por profissional habilitado ou conta corrente exclusiva, tecendo diversas críticas relativamente a parte das despesas, consoante manifestação de fls. 106/108.

Por seu turno, a SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS opinou pela aprovação da prestação de contas, com ressalvas, pois apesar de estar em consonância com a legislação afeta à matéria, as críticas da Pasta de Finanças não foram comunicadas à Entidade ou resolvidas, fls. 109/113.

Já a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO comprovou a legalidade dos repasses feitos ao terceiro setor e avaliou a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados, mencionando a regularidade das despesas, comprovadas por amostragem nas prestações de contas parciais, existência de pesquisa de satisfação, relatório de atividades e qualidade dos atendimentos, ponderando que o SEBRAE Regional Campinas ainda não havia liberado a pesquisa de satisfação e o atendimento à Lei de Acesso à Informação (LF nº 12.527/2011), não havendo por parte do órgão



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bo, nº 50 – Guedes – CEP 13.914-670 (Sede da Fazenda da Barra)
Jaguariúna- SP
SECRETARIA DE GABINETE

qualquer manifestação desfavorável à aprovação das contas, apenas recomendação de explicação quanto aos apontamentos da Pasta de Finanças, conforme consta no parecer de fls. 114/118.

Por todo o exposto:

CONSIDERANDO a prestação de contas apresentada pela Entidade;

CONSIDERANDO a correta aplicação dos recursos repassados e o devido cumprimento dos objetivos ajustados entre as partes;

CONSIDERANDO os Relatórios, Manifestações e Pareceres Técnicos FAVORÁVEIS da Comissão de Monitoramento e Avaliação; do Gestor do Termo; da Secretaria de Negócios Jurídicos; e da Controladoria Geral do Município; elaborados com fulcro na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 3560/2017 e demais regramentos que envolvem a matéria.

Emito PARECER CONCLUSIVO e APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA-ACIJ, exercício de 2025, em relação ao Termo de Fomento SEDETAG nº 01/2020, COM A SEGUINTE RESSALVA:

- A) Com base nos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a Entidade deve ser notificada a se manifestar e explanar sobre os apontamentos da Secretaria de Finanças, relativamente às despesas discriminadas no parecer de fls. 106/108;
- B) Por seu turno a Pasta de Finanças deverá analisar as justificativas e emitir nova manifestação, inclusive com atenção ao cumprimento do Anexo RP-10, a análise e presença de documentos contáveis, se os mesmos foram assinados por profissional habilitado, e existência de conta corrente exclusiva para os recursos do termo.

O parecer conclusivo está condicionado ao atendimento das ressalvas acima, cuja regularização deve ser atestada nos autos pelo Dpto. de Terceiro Setor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bo, nº 50 – Guedes – CEP 13.914-670 (Sede da Fazenda da Barra)
Jaguariúna- SP

SECRETARIA DE GABINETE

Encaminhe-se ao Dpto. de Terceiro Setor, com urgência.

Secretaria de Gabinete, aos 22 de maio de 2026.

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO
Secretário de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

184

PROTOCOLOS Nº: 008111/2025, 9162/2025 e 9164/2025

ENTIDADE PARCEIRA: Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual 2025 – Termo de Fomento SDES 001/2020 – 4º Aditamento

Em atendimento à diligência realizada, a OSC apresentou documentação complementar referente aos apontamentos efetuados, incluindo documentação relacionada às despesas realizadas junto ao Mercado Antonelli e ao provisionamento de verbas trabalhistas.

Após análise da documentação apresentada, considera-se atendida a diligência realizada.

Ressalta-se, contudo, que nas próximas prestações de contas deverá ser demonstrada a manutenção e disponibilidade do saldo correspondente aos valores provisionados transferidos para a conta própria da entidade.

Daniella Serrano Vilela

Contadora | 1SP-334499/O-6

Fábio dos Santos Ribeiro

Secretário de Finanças